



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Projeto de Lei nº 4357/2018
Mensagem Modificativa nº 01/2018

Poder Executivo

Ofício nº 02/2019 - GAPRE

Caçapava do Sul, 04 de Janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa a presente Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Orçamento Anual nº 4357/2018, em tramitação nesta Colenda Câmara Municipal, que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRA DE 2019**", com as seguintes alterações:

É modificada a LOA/2019, criando o Elemento de Despesa **44.90.51**, dentro do Projeto Atividade 2174 – Assistência Habitacional - no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), para a construção de um quarto para abrigar a menor C.P.M, conforme o Termo de Audiência do proc. nº 040/5.16.0000330-9, do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca, anexo, reduzindo dos seguintes Projeto Atividades:

PA 2175, ED 33.90.14, Red.1603, Valor: R\$ 12.000,00

PA 2175, ED 33.90.32, Red. 1579, Valor: R\$ 4.000,00.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Vereador Silvio Tolfo Tondo.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 621.

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

04/JAN/2019 13:13 000016524

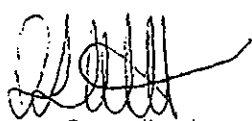


COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
Juizado da Infância e Juventude
Rua Lúcio Jaime, 387 - CEP: 96570000 Fone: 55-281-1331

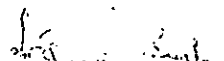
TERMO DE AUDIÊNCIA - CÍVEL

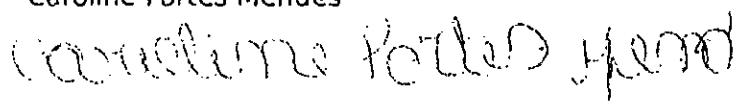
Data: 01/11/2018 Hora: 09:15
Juiz Presidente: Diego Carvalho Locatelli
Processo nº: 040/5.16.0000330-9 (CNJ: 0003687-44.2016.8.21.0040)
Natureza: Suspensão do Poder Familiar
Autor: Ministério Público
Adv: Defensor Público -
Réu: Município de Caçapava do Sul
Júlio César Marques Mendes
Cecilia Portes da Silva
Ministério Público: Diogo Gomes Taborda

Aberta a audiência, feito o pregão de estilo. Realizou-se audiência concentrada em conjunto com a rede de proteção, que firmaram o termo anexo. Debatida a situação dos adolescentes, foi decido que: 1) Matheus continuará acolhido e trabalhando, sendo que a casa de acolhimento iniciará o contato com o Colégio Militar de Santa Maria, para ver a possibilidade de obter uma bolsa de estudo para o adolescente. 2) Caroline continuará acolhida e iniciará, progressivamente, a convivência com a tia Liziane Marques Teixeira, passando a conviver, na casa da tia, da sexta-feira a domingo, assim como em feriados prolongados. 3) No prazo de 45 dias, a Prefeitura Municipal iniciará a construção de um quarto para Caroline, na casa da tia, quando, então, será verificada a possibilidade desacolhimento. 4) Presentes intimados. Nada mais.


Diego Carvalho Locatelli
Juiz de Direito


Diogo Gomes Taborda
Ministério Público


Fátima Beatriz Haag
Defensora Pública

Caroline Portes Mendes

Matheus Portes Mendes
